



CÂMARA MUNICIPAL DE JERICÓ
CASA ANTONIO ANDRADE DE FREITAS

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer 003/2023

ASSUNTO:

Projeto de Lei nº 006/2023 de autoria do Poder Executivo, que Reajusta os Vencimentos Básicos dos Servidores Públicos do Poder Executivo, e dá outras providências.

RELATÓRIO

Compete à Comissão Permanente de Justiça e Redação nos termos do art. 37 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jericó, opinar e emitir parecer sobre todos os Projetos de Leis apresentados nesta casa.

Em observância a Lei Orgânica e o Regimento Interno desta Casa, os dois Projetos de Lei descreve-se de forma constitucional, legal ou jurídico, gramatical e lógico, e atende aos pressupostos legais.

Diante do exposto, OPINO, pela aprovação do referido Projeto de Lei nº 006/2023 que reajusta em 36,47% a partir de 01 de Fevereiro do corrente ano, os Servidores efetivos, pensionistas e inativos do Poder Executivo de Jericó.

VOTO

Voto, pela aprovação Projeto do 006/2023 de autoria do Poder Executivo, que Reajusta os Vencimentos Básicos dos Servidores Públicos do Poder Executivo.

Jericó PB, em 02 de março de 2023



Joilton Alves Monteiro
Relator